



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 21/2017

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Sebastião Ramos a rua “A”, do Loteamento Água das Vertentes, localizado no Município de Capitólio.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Joaquim Ramos de Oliveira a rua “B”, do Loteamento Água das Vertentes, localizado no Município de Capitólio.

Art. 3º - Fica denominada de Rua Clotilde Hortêncio Ramos a rua “C”, do Loteamento Água das Vertentes, localizado no Município de Capitólio.

Art. 4º - Fica denominada de Rua Vicente Paulo Ramos a rua “D”, do Loteamento Água das Vertentes, localizado no Município de Capitólio.

Art. 5º - Fica denominada de Avenida Joaquim Hortêncio Ramos a avenida “E”, do Loteamento Água das Vertentes, localizado no Município de Capitólio.

Art. 6º - Fica denominada de Maria de Oliveira Ramos a rua “F”, do Loteamento Água das Vertentes, localizado no Município de Capitólio.


Tereza Batista Neves
Câmod. Setor de Convênios
Decreto 116/2017
22/06/17



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, sala de reuniões, 01 de junho de 2017.



ALISSON SANTOS ALMADA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Loteamento Água das Vertentes foi recentemente aprovado pela Prefeitura Municipal e está localizado em uma região que tradicionalmente foi de propriedade desta família que é homenageada neste projeto.

Uma das famílias mais tradicionais da cidade com forte presença na vida política e empresarial de Capitólio e que merece ter os seus entes queridos homenageados por esta Casa Legislativa.